

ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2006

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às 09 horas, na sede social do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no SEPN 515, bloco C, loja 32, subsolo, nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, com a presenca de seu Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO e de seu Diretor-Executivo. Sr. MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, que acumula as funções das Diretorias de Seguridade e de Administração e Investimentos. Participou, ainda, o assessor jurídico contratado, Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO. O Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, ao abrir a reunião, iniciou a apreciação da Ordem do Dia. ITEM I - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMOS PARA PERMITIR ADESÃO AO PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS TAMBÉM **PARTICIPANTES** QUE RECEBAM BENEFICIO APOSENTADORIA NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO: inicialmente, o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO apresentou detalhes sobre a justa demanda, identificada pela BB-Previdência (gestor de seguridade do Plano SEBRAEPREV), referente à possibilidade de alterar o Regulamento de Empréstimos a fim de prever que os Participantes que venham a receber seu Benefício de Aposentadoria, na forma de pagamento único, nos termos previstos no Regulamento do Plano SEBRAEPREV, também possam aderir ao Programa de Empréstimos, caso se enquadrem nas regras previstas em seu Regulamento; na sequência, após discussão da proposta apresentada, a Diretoria-Executiva resolveu, por unanimidade, editar o Ato da Diretoria-Executiva nº 018/2006, anexo à presente Ata. ITEM II - POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO SEBRAEPREV PARA PREVER QUE SERÁ COMPUTADO O SERVIÇO PASSADO REFERENTE Α VINCULAÇÕES **TRABALHISTAS** ANTERIORES PARTICIPANTES DO PLANO COM OUTRO PATROCINADOR DO REFERIDO PLANO, DIFERENTE DAQUELE AO QUAL O PARTICIRANTE ESTAVA



VINCULADO QUANDO DA SUA INSCRIÇÃO: após a apresentação do assunto pelo Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, e as manifestações do Diretor-Executivo, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, e do Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO, a Diretoria-Executiva resolveu, por unanimidade, encaminhar, ao Patrocinador Fundador, sugestões de alteração do Regulamento do Plano SEBRAEPREV, a fim de contemplar, no texto regulamentar, a possibilidade de reconhecimento de tempo de servico passado de situações não abarcadas pelo Ato da Diretoria-Executiva nº 004/2005. ITEM III - INTERPRETAÇÃO DE CASO OMISSO DO REGULAMENTO DO PLANO SEBRAEPREV QUANTO À HIPÓTESE DE UM PARTICIPANTE CESSAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM UM PATROCINADOR E SER CONTRATADO POR OUTRO DO MENCIONADO PLANO, EM MENOS DE 30 DIAS: inicialmente, o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO apresentou detalhes sobre a proposta de interpretação do disposto no Regulamento do Plano SEBRAEPREV, elaborada após provocação da BB-Previdência (gestor de seguridade do Plano SEBRAEPREV), a respeito da omissão do Regulamento SEBRAEPREV quanto ao referido assunto; na sequência, após discussão da proposta apresentada, a Diretoria-Executiva resolveu, por unanimidade, editar o Ato da Diretoria-Executiva nº 019/2006, anexo à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, declarou encerrada a Reunião e lavrou a presente Ata, que é assinada por todos os membros da Diretoria-Executiva presentes à Reunião.

EVANDRO SANTOS NASCIMENTO

MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE